



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 01/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CELEBRADA ENTRE O COMUNORS E A EMPRESA INGÁ CAMINHÕES LTDA, QUE TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS DO TIPO VAN MINIBUS, ESPECÍFICADOS NOS ITENS 2 E 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL - COMUNORS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº 42.786.868/0001-09, com sede na Av. Primavera, nº 670, no Município de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cristiano Gnoatto, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** no uso de suas atribuições, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços resultante do **Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO AS ALTERAÇÕES DE PREÇOS e observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame e em virtude de solicitação e comprovação de aumento de 8,5% nos itens que seguem e em conformidade com o **parecer jurídico 14/2025 e despacho do prefeito presidente do COMUNORS**, que fazem parte deste termo aditivo.

INGÁ CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 23.008.729/0001-00, estabelecida na cidade de ICARA/SC, na Rua BR 101, KM 383, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr(a) Leonardo Scholl Giaretta, portador do CPF nº 118.574.459-29, Telefone (41) 3360-3200, empresa vencedora dos itens 2 e 3.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO.

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro solicitado e comprovado pela empresa registrada, conforme previsto no item 6.1.1. da Ata que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de veículos novos tipo van minibus,

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

em conformidade com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência - Anexo I do **Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2024**. O reajuste de preço é de 8,5%, conforme preços a seguir.

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unit.	Valor Total
2	un	6	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 17+1 LUGARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. Características gerais: 1.1. Novo zero km, ano/modelo 2024/2025*; 1.2. Cor predominante branca; 1.3. Equipamentos e itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.4. 02 portas (motorista e passageiro) e porta para embarque de passageiros; 1.5. Cabine/carroceria para no mínimo, 17+1 ocupantes; 1.6. Minibus teto alto de série – original de fábrica; 1.7. Poltronas reclináveis para passageiros com exceção das últimas duas fileiras e do passageiro na cabine do motorista. 2. Dimensões e capacidade: 2.1. Comprimento total mínimo de 6700 [mm]; 2.2. Largura mínima de 1990 [mm]; 2.3. Altura mínima de 2700 [mm]; 2.4. Distância mínima entre eixos de 4300 [mm]. 3. Motor: 3.1. Motor dianteiro com no mínimo 4 cilindros; 3.2. Potência máxima igual ou superior a 160 [cv]; 3.3. Torque igual ou superior a 35 [kgfm]; 3.4. Sistema de alimentação injeção eletrônica. 3.5. Aspiração: turbo compressor. 4. Direção: elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 5. Combustível: diesel. 6. Capacidade tanque de combustível: 70 [l]. 7. Transmissão: manual 5 marchas a frente e 1 ré. 8. Pneus: pneus no mínimo 195/75	Mercedes Benz Sprinter van minibus 517 (17+1)	377.580,00	2.265.480,00



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

			R 16C. 9. Segurança: 9.1. Freio hidráulico a disco em todas as rodas; 9.2. Distribuição eletrônica de frenagem; 9.3. Assistente de partida em rampa; 9.4. Freio com sistema anti-bloqueio (ABS ou superior); 9.6. Sistema eletrônico de controle de estabilidade; 9.7. Airbags frontais; 9.8. Alarme (sistema anti-furto) com travamento das portas via controle; 9.9. Cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros; 9.10. Câmera ré colorida com sensor de estacionamento traseiro e visão noturna; 9.11. Faróis de neblina; 9.12. Ajuste elétrico de retrovisores; 9.13. Porta lateral corrediça com abertura com fechamento elétrico. 10. Conforto: 10.1. Ar condicionado original de fábrica ou genuíno; 10.2. Acento do operador ajustável, com apoio de braços e cinto de segurança; 10.3. Encosto de cabeça para todos os ocupantes; 10.4. Poltronas reclináveis para passageiros com exceção das últimas duas fileiras e do passageiro na cabine do motorista; 10.5. Kit multimídia com espelhamento do celular e tela touchscreen. 11. Acessórios e demais itens: 11.1. Tacógrafo; 11.2. Protetor de cárter/caixa de câmbio para os modelos que se aplicar; 11.3. Jogo de tapetes; 11.4. Película instalada conforme normas vigentes; 11.5. Com todos os itens de série e equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo; 11.6. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas.			
3	un	7	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 20+1 LUGARES COM	Mercedes Benz	403.620,00	2.825.340,00



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. Características gerais: 1.1. Novo zero km, ano/modelo 2024/2025*; 1.2. Cor predominante branca; 1.3. Equipamentos e itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.4. 02 portas (motorista e passageiro) e porta para embarque de passageiros; 1.5. Cabine/carroceria para no mínimo, 20+1 ocupantes; 1.6. Minibus teto alto de série – original de fábrica; 1.7. Poltronas reclináveis para passageiros com exceção das últimas duas fileiras e do passageiro na cabine do motorista. 2. Dimensões e capacidade: 2.1. Comprimento total mínimo de 6700 [mm]; 2.2. Largura mínima de 1990 [mm]; 2.3. Altura mínima de 2700 [mm]; 2.4. Distância mínima entre eixos de 4300 [mm]. 3. Motor: 3.1. Motor dianteiro com no mínimo 4 cilindros; 3.2. Potência máxima igual ou superior a 160 [cv]; 3.3. Torque igual ou superior a 35 [kgfm]; 3.4. Sistema de alimentação injeção eletrônica; 3.5. Aspiração: turbo compressor. 4. Direção: elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 5. Combustível: diesel. 6. Capacidade tanque de combustível: 70 [l]. 7. Transmissão: manual 5 marchas a frente e 1 ré. 8. Pneus: pneus no mínimo 195/75 R 16C. 9. Segurança: 9.1. Freio hidráulico a disco em todas as rodas; 9.2. Distribuição eletrônica de frenagem; (EBD); 9.3. Assistente de partida em rampa; 9.4. Freio com sistema anti-bloqueio (ABS ou superior); 9.6. Sistema eletrônico de controle	Sprinter van minibus 517 (20+1)		
--	--	--	---------------------------------------	--	--



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

		de estabilidade; 9.7. Airbags frontais; 9.8. Alarme (sistema anti-furto) com travamento das portas via controle; 9.9. Cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros; 9.10. Câmera ré colorida com sensor de estacionamento traseiro e visão noturna; 9.11. Faróis de neblina; 9.12. Ajuste elétrico de retrovisores; 9.13. Porta lateral corrediça com abertura com fechamento elétrico. 10. Conforto: 10.1. Ar condicionado original de fábrica ou genuíno; 10.2. Acento do operador ajustável, com apoio de braços e cinto de segurança; 10.3. Encosto de cabeça para todos os ocupantes; 10.4. Poltronas reclináveis para passageiros com exceção das últimas duas fileiras e do passageiro na cabine do motorista; 10.5. Kit multimídia com espelhamento do celular e tela touchscreen. 11. Acessórios e demais itens: 11.1. Tacógrafo; 11.2. Protetor de cárter/caixa de câmbio para os modelos que se aplicar; 11.3. Jogo de tapetes; 11.4. Película instalada conforme normas vigentes; 11.5. Com todos os itens de série e equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo; 11.6. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas.			
		Valor Total			5.090.820,00

Obs. *Apesar de a descrição original dos itens no aditivo ainda conter o ano/modelo 2024/2025 (1.1. dos itens 2 e 3), a referência explícita ao Parecer Jurídico nº 014/2025, que condiciona o deferimento à entrega de veículos ano/modelo 2025/2026 e conformidade com EURO 6 (PROCONVE P8), implica que a entrega dos bens deve aderir a estas condições mais atualizadas e exigentes, garantindo a modernidade e adequação ambiental dos veículos.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO.

Fica eleito o Foro da comarca de Nonoai/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata/contrato.

Trindade do Sul-RS, 28 de julho de 2025.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente COMUNORS
Contratante

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ nº 23.008.729/0001-00
Contratado/Registrado